



BIO

ANO XLVIII

Nº 1560 | EXTRA

13 DE JUNHO
DE 2019

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO (ACUMULA INTERINAMENTE SAAETRI)

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

AROLDI LIMA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGESECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA**MARTA G. NASSER**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS**PAULO TAVARES DA SILVA**SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**CELSO JACOB FILHO**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)**ELDER DE MATTOS ÁZARA**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

SÉRGIO FERREIRA GOMESSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

IGOR BASTOS DA SILVASECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
E COMPRAS GOVERNAMENTAIS**FRANCISCO CARLOS GAMA**

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.brCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRIEDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2), 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

TRÊS RIOS

P R E F E I T U R A

PUBLICAÇÕES

Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ****DECRETO Nº. 6111 DE 25 DE MAIO DE 2019.**

Institui a Comissão Municipal de Reestruturação, Controle e Manutenção de Cemitérios Públicos do Município de Três Rios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 84, VI, *a* da Constituição da República e,

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades apontados no relatório da Comissão de Sindicância instaurada por esta administração municipal para apurar as denúncias de fraudes na compra, venda e transferência de titularidade das concessões de direito de uso de áreas nos cemitérios públicos do Município de Três Rios;

CONSIDERANDO que ainda estão em andamento os procedimentos instaurados pelas autoridades competentes, quais sejam, Prefeitura Municipal de Três Rios (PAD), Polícia Civil, Ministério Público e Câmara Municipal de Vereadores, haja vista o apontado no referido relatório;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público e os interesses dos munícipes de boa-fé, evitando a ocorrência de novas fraudes;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2819, de 09 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Reestruturação, Controle e Manutenção de Cemitérios Públicos do Município de Três Rios, cuja finalidade é a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

análise das sugestões emanadas pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 2296/2017, em seu Relatório Circunstanciado emanado nos autos do Processo Administrativo nº 16789/2017, para melhorias na gestão do bem público.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Reestruturação, Controle e Manutenção de Cemitérios Públicos do Município de Três Rios será coordenada pelo Secretário de Governo e composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria de Serviços Públicos:

Clodoaldo Rezende Leal, Assessor de Serviços Gerais, matrícula 124.1771

II. Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

Caio Menezes Santos Leal, Oficial Administrativo, matrícula 111.1889

III. Secretaria de Governo e Planejamento:

Sérgio Ferreira Gomes, Secretário de Governo e Planejamento, matrícula 124.1792;

Euler dos Santos Souza, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula 111.2173

IV. Procuradoria Geral do Município:

Dr. Afrânio dos Santos Evangelista Júnior, Procurador Jurídico, matrícula 111.2801

V. Secretaria de Controle Interno:

Renata de Oliveira Pinto Ramos, Oficial Administrativo, matrícula 111.1028



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

VI. Secretaria de Promoção Social, Idoso e PeD:

Fúlvio Bronzo Bittencourt, Advogado, matrícula 111.1236

VII. Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

Douglas dos Santos Barbosa, Oficial Administrativo, matrícula 111.708

VIII. Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor:

Arnaldo Santelmo Fernandes Barros, Oficial Administrativo, matrícula 111.2625,

Juliano Pereira de Sousa, Subsecretário de Fazenda, matrícula 124.1695

Art. 3º. Os membros da Comissão farão jus ao recebimento de *pro labore* no valor correspondente a 05 (cinco) UFMTR mensais pelo período de 90 (noventa) dias, prazo este em que deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal relatório final contendo as indicações de providências a serem tomadas para sanear as irregularidades apontadas pelo relatório final da sindicância instaurada pela Portaria nº 2296/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Josimar Sales
Prefeito